



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Valdemar Alcântara

EMENTA: Recredencia o Colégio Valdemar Alcântara, no município de Boa Viagem, na Jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23245140, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8366781/2017	PARECER Nº 1594/2017	APROVADO EM: 18.12.2017
---------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

José Erineudo Ferreira de Souza, diretor do Colégio Valdemar Alcântara, no município de Boa Viagem, por meio do processo nº 8366781/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Antônio Queiroz, 451, Bairro Centro, CEP: 63.870-000, no município de Boa Viagem, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.988.058/0005-04.

O diretor é o professor José Erineudo Ferreira de Souza, licenciado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 7331, e a secretária escolar, Rosicler Machado, Registro nº 814.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, 12 com habilitação, perfazendo um total de 63,15% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1594/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Valdemar Alcântara, no município de Boa Viagem, INEP/Censo Escolar nº 23245140, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE